



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.707, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 29, em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 29, localizada em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada 29, em Santo Antônio do Potengi a denominar-se como “**Rua Francisco Ferreira**”.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 222

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.707, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 29, em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 29, localizada em Santo Antônio do Potengi no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada 29, em Santo Antônio do Potengi a denominar-se como "Rua Francisco Ferreira".

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.708, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui o dia da Campanha Municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o "Dia da Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho", a ser comemorado anualmente no dia 1 de Dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 960, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa Cultural e Esportiva Caminhando para o Bem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais c/c artigo 120, I, "I" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação nº 11/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Associação Recreativa Cultural e Esportiva Caminhando para o Bem", fundada em 02 de maio de 2017, com sede na Av. Flores do Campo, nº17, bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 06 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1560/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO disposto no artigo 34 da Lei Complementar 69/2015 e anexos I – item 10, I e II, que definem as atribuições do Secretário e do Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, tendo em vista a grande demanda de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Srª Ana Cristina da Silva Costa, Secretária Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos, a competência para cumprir e praticar todos os atos inerentes ao Secretário Municipal, nos seus impedimentos ou ausências legais, sem prejuízo de suas funções, bem como sem alterar a condição do Secretário que responde pela pasta.

Art. 2º. Não caberá à servidora qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e a atividade designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1561/2018, de 06 de dezembro de 2018.

Nomeia Subsecretário de Licitação, Contratos, Convênios e Compras.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Raimundo Nonato Dantas de Medeiros para exercer o cargo de Subsecretário de Licitação, Contratos, Convênios e Compras da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal